



**LEI ORDINÁRIA Nº 4.368, DE 27 DE JULHO DE 2023**

Autoriza pagamento de premiações aos vencedores do VII Festival Municipal de Esquetes correspondente ao ano de dois mil e vinte e três.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIÓ, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas através da Fundação Taioense de Cultura, na importância de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinadas a custear despesas com a premiação do VII Festival Municipal de Esquetes do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), a ser realizado no mês de setembro de 2023, nesta cidade.

Art. 2º Os prêmios aos vencedores do Festival a que se refere esta Lei, serão entregues pela Fundação Taioense de Cultura e distribuídos da seguinte forma:

- 1º colocado = R\$ 1.000,00 (mil reais) e troféu.
- 2º colocado = R\$ 800,00 (oitocentos reais) e troféu.
- 3º colocado = R\$ 600,00 (seiscentos reais) e troféu.
- 4º colocado = R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e troféu.
- 5º colocado = R\$ 200,00 (duzentos reais) e troféu.

§ 1º Serão premiados ainda, com troféus: a melhor direção; o melhor ator; a melhor atriz; o melhor ator coadjuvante; a melhor atriz coadjuvante; o melhor figurino; a melhor maquiagem; o melhor texto/originalidade; o melhor cenário; a melhor sonoplastia; a atriz revelação, o ator revelação e um destaque do festival, podendo ser uma cena específica, uma surpresa, um ator ou atriz, algo inovador que mereça esta premiação.


§ 2º Todos os membros participantes dos grupos receberão medalha de participação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentaria Anual do Município – LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taió, 27 de julho de 2023

  
HORST ALEXANDRE PURNHAGEN  
Prefeito do Município de Taió

  
KATIA ERKMANN WOELFER  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



## VII FESTIVAL MUNICIPAL DE ESQUETES

### REGULAMENTO:

#### DO EVENTO

Art. 1º O VII Festival Municipal de Esquetes é um evento promovido pela Casa da Cultura, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em parceria com a Prefeitura do município de Taió, a ser realizado no dia 15 de setembro de 2023.

Possui como objetivos:

- a) Difundir e possibilitar o desenvolvimento das artes cênicas em nosso meio.
- b) Incentivar talentos existentes no município de Taió.
- c) Despertar novas lideranças para organização de eventos semelhantes.

1.1 Poderão participar do evento apenas equipes de teatro amador do município de Taió, observando o prazo de inscrição.

1.2 Caso não atinja o número mínimo de oito grupos para o VII Festival Municipal de Esquetes o mesmo será cancelado, e todos os grupos inscritos serão automaticamente classificados para o XXX Festival Regional de Esquetes.

#### DAS CATEGORIAS

Art. 2º O festival terá uma categoria:

O VII Festival Municipal de Esquetes tem caráter competitivo, voltado para grupos de escolas, fundações ou que possuam um trabalho e formação contínua dos componentes, porém grupos sem veiculação com alguma entidade também poderão participar.

2.1 O evento será realizado nas dependências do Centro Cultural 25 de Julho de Taió, com início às 13h30min.

#### DAS APRESENTAÇÕES


Art. 3º A esquete deverá ter preferencialmente 10 minutos de duração, sendo que haverá tolerância de 05 minutos, a esquete perderá 05 pontos por cada minuto excedido após ultrapassar o tempo de tolerância.


3.1 A esquete deverá explorar um tema cômico.

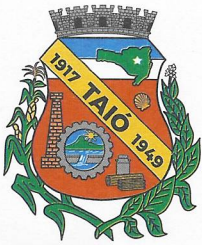
3.2 Cada equipe poderá ter uma pessoa para fiscalizar junto ao cronometrista o tempo da esquete do seu grupo.

3.3 Haverá equipamento de som, sendo que cada equipe deverá ter uma pessoa responsável pelo manuseio destes recursos, se deles necessitarem.

3.4 Cada grupo deverá trazer seu próprio *notebook* que deverá ser instalado no intervalo entre as esquetes.

  
**Horst Alexandre Purnhagen**  
Prefeito  
Prefeitura do Município de Taió

  
**Katia Erkman Woelfer**  
Secretária de Educação,  
Cultura e Esportes  
Prefeitura Municipal de Taió



3.5 O responsável pela sonoplastia dos grupos deverá estar presente no local do evento com uma hora de antecedência para testar o som.

3.6 Cada grupo é responsável pelo cenário e figurino procurando utilizar os bastidores de forma organizada, evitando barulho.

3.7 Os grupos não poderão fazer uso de palavrões, apologia à violência (armas em geral), cenas eróticas ou de qualquer conotação sexual durante a peça, pois o VII Festival Municipal de Esquetes é um evento sem censura de idade, tendo, portanto, na plateia crianças e adultos.

3.8 Após apresentação da esquete os participantes da equipe deverão se apresentar aos jurados, identificando o nome e o personagem e/ou função desempenhada.

3.9 Não será permitida a participação de um ator ou atriz em mais de uma peça.

3.10 Não será aceito uso de telão durante a apresentação das esquetes.

3.11 A interpretação dos textos deverá ser ao vivo, sem uso de dublagens, exceto em cenas específicas onde estes recursos forem necessários.

3.12 Não será permitido na esquete, participação de animais domésticos ou silvestres.

3.13 Não será permitida apresentação de esquetes apresentadas na edição do ano anterior (2022).

3.14 Deverá ser entregue juntamente com a inscrição um resumo da esquete a ser apresentada.

3.15 Cada grupo deverá entregar uma gravação em vídeo MP4 ou link do YouTube da esquete a ser apresentada - um ensaio, para caso ultrapasse o limite de inscrições a comissão poderá fazer uma pré-seleção que será divulgada nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Taió e da Casa da Cultura.

3.16 Cada grupo é responsável em manter o silêncio e a organização no local das apresentações, caso não cumprido a regra o grupo poderá perder pontos.

## **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º O último prazo de inscrição será no dia 23 de agosto de 2023, até às 17h30min, nas dependências da Casa da Cultura de Taió, com endereço na Avenida João Bertoli, nº 227, Taió/SC - Fone (47) 3562-8331 ou pelo e-mail: [casadacultura@taio.edu.sc.gov.br](mailto:casadacultura@taio.edu.sc.gov.br)

4.1 As inscrições serão gratuitas.

## **DA PREMIAÇÃO**

Art. 5º Fica estipulada a seguinte premiação para o VII Festival Municipal de Esquetes de Taió:

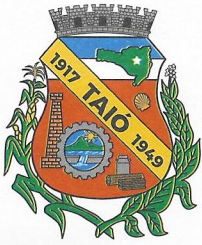
1º colocado = R\$ 1.000,00 (mil reais) e troféu.

2º colocado = R\$ 800,00 (oitocentos reais) e troféu.

3º colocado = R\$ 600,00 (seiscentos reais) e troféu.

4º colocado = R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e troféu.

5º colocado = R\$ 200,00 (duzentos reais) e troféu.



5.1 Serão premiados com troféus: melhor direção, melhor ator, melhor atriz, melhor ator coadjuvante; melhor atriz coadjuvante; melhor figurino; melhor maquiagem; melhor texto/originalidade (somente textos inéditos); melhor cenário, melhor sonoplastia e melhor peça.

5.2 Será eleito um destaque do VII Festival Municipal de Esquetes, podendo ser uma cena específica, uma surpresa, um ator ou atriz, algo inovador que mereça esta premiação.

5.3 Os cinco grupos com melhor pontuação ficam automaticamente classificados e inscritos para representar o Município de Taió no XXX Festival Regional de Esquetes a ser realizado no dia de 16 de setembro de 2023.

5.4 Só poderão participar do XXX Festival Regional de Esquetes os cinco grupos Taioenses classificados no VII Festival Municipal de Esquetes.

5.5 Os valores das premiações serão pagos e entregues ao responsável pelo grupo de teatro classificado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a realização do evento, feito pela Secretaria de Administração e Finanças do Município.

5.6 A melhor torcida irá ganhar um troféu.

5.7 Caso não atinja o número mínimo de oito grupos para se apresentar na fase Municipal, todos os grupos inscritos serão automaticamente classificados para o XXX Festival Regional de Esquetes, sendo assim, não haverá a premiação em dinheiro e nem troféus.

5.8 Todos os membros dos grupos receberão medalha de participação.

## **DO JÚRI**

Art. 6º O júri será composto por pessoas que apresentem um histórico com referências ligadas a área de artes cênicas e ou culturais.

6.1 Em casos de empate, o consenso dos jurados determinará o resultado.

6.2 As fichas contendo as notas específicas (somente do grupo) obtidas pelos participantes estarão à disposição dos mesmos na Casa da Cultura, após o festival.

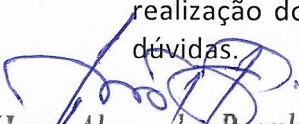
## **DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

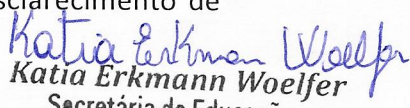
Art. 7º A comissão organizadora será composta pelos seguintes membros: Presidente: Katia Erkmann Woelfer; Vice-Presidente: Luthera Daiana Cattoni; Tesoureira: Denize Purnhagen; Secretária: Janine Berri; Conselho Fiscal: Elaine Elert, Marta Preis e Sandra Nazário.

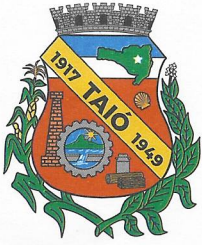
7.1 Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora.

## **REUNIÃO FINAL**

Art. 8º Será realizada uma reunião com os responsáveis pelas equipes participantes no dia 4 de setembro de 2023 às 19h nas dependências da Casa da Cultura, para a realização do sorteio da ordem da apresentação, bem como para esclarecimento de dúvidas.

  
**Horst Alexandre Purnhagen**  
Prefeito  
Prefeitura do Município de Taió

  
**Katia Erkmann Woelfer**  
Secretária de Educação,  
Cultura e Esportes  
Prefeitura Municipal de Taió



**Município  
de Taió**

Fone: 47 3562-8300  
Avenida Luiz Bertoli, 44  
Centro - Taió - SC  
CEP: 89190-000  
[www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br)

8.1 A ordem de apresentações poderá ser alterada caso haja consenso entre os grupos.

8.2 As inscrições estarão abertas a partir do dia 31 de julho de 2023.

Taió/SC ..... /...../.....

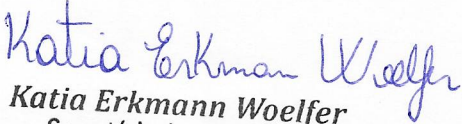
HORST ALEXANDRE PURNHAGEN  
Prefeito do Município de Taió

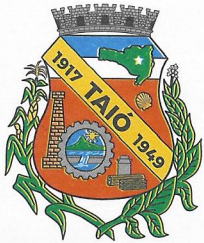
MARTA PREIS  
Diretora do Departamento de Educação Infantil

KATIA ERKMANN WOELFER  
Presidente da Comissão  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

LUTHERA DAIANA CATTONI  
Diretora do Departamento de Cultura

  
**Horst Alexandre Purnhagen:**  
Prefeito  
Prefeitura do Município de Taió

  
**Katia Erkmann Woelfer**  
Secretária de Educação,  
Cultura e Esportes  
Prefeitura Municipal de Taió



**Município  
de Taió**

Fone: 47 3562-8300  
Avenida Luiz Bertoli, 44  
Centro - Taió - SC  
CEP: 89190-000  
[www.taió.sc.gov.br](http://www.taió.sc.gov.br)



CASA DA CULTURA ADELE GLATZ  
AVENIDA JOÃO BÉRTOLI, 227 – FONE (47) 3562-8331  
CEP 89190-000 – TAIÓ – SC

**VII FESTIVAL MUNICIPAL DE ESQUETES**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Grupo: \_\_\_\_\_

Nome da Esquete: \_\_\_\_\_

Entidade que representa: \_\_\_\_\_

Histórico do grupo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Diretor (a): \_\_\_\_\_

Ator protagonista: \_\_\_\_\_

Personagem: \_\_\_\_\_

Atriz protagonista: \_\_\_\_\_

Personagem: \_\_\_\_\_

Ator coadjuvante: \_\_\_\_\_

Personagem: \_\_\_\_\_

Atriz coadjuvante: \_\_\_\_\_

Personagem: \_\_\_\_\_

Sonoplastia: \_\_\_\_\_

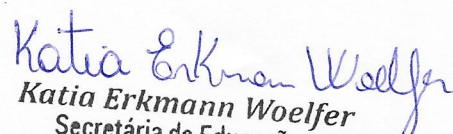
Cenário: \_\_\_\_\_

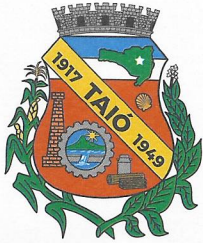
Figurino: \_\_\_\_\_

Maquiagem: \_\_\_\_\_

Autor Texto: \_\_\_\_\_

  
**Horst Alexandre Purnhagen**  
Prefeito  
Prefeitura do Município de Taió

  
**Katia Erkmann Woelfer**  
Secretária de Educação,  
Cultura e Esportes  
Prefeitura Municipal de Taió



**Município  
de Taió**

Fone: 47 3562-8300  
Avenida Luiz Bertoli, 44  
Centro - Taió - SC  
CEP: 89190-000  
[www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br)



CASA DA CULTURA ADELE GLATZ  
AVENIDA JOÃO BÉRTOLI, 227 – FONE (47) 3562-8331  
CEP 89190-000 – TAIÓ - SC

**VII FESTIVAL MUNICIPAL DE ESQUETES**

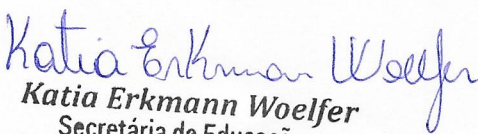
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Demais componentes: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone para contato: \_\_\_\_\_  
E-mail para Contato: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_

Taió, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

  
**Horst Alexandre Purnhagen**  
Prefeito  
Prefeitura do Município de Taió

  
**Katia Erkmann Woelfer**  
Secretária de Educação,  
Cultura e Esportes  
Prefeitura Municipal de Taió